



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Edital No. 567/2025, de 12 de maio de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, autarquia vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso VI, do Decreto nº 12.103, de 8 de julho de 2024, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga para exercer o cargo comissionado de Auditor, código CCE 1.10, do ITI.

1. SOBRE A UNIDADE

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com a finalidade de ser a Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e, desde 2020, é responsável pelo provimento de Solução de Assinaturas Eletrônicas Avançadas para a Plataforma Gov.br. Além disso, passou a ser responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização dos processos de credenciamento, homologação, auditoria e fiscalização dos entes públicos e privados sobre sistemas biométricos, de personalização e de gráficas no âmbito da expedição da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023.

O ITI tem como missão principal promover a inovação e a segurança nas transações eletrônicas no Brasil, atuando na regulamentação e no desenvolvimento de soluções tecnológicas que garantem a identificação segura e confiável de pessoas e empresas no ambiente digital. Nossa visão é ser reconhecidos nacional e internacionalmente como a principal referência em tecnologias para identificação e segurança digital, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade digital mais segura e eficiente. Para alcançarmos essa visão, baseamos nossas ações em valores como ética, transparência, integridade, responsabilidade social, segurança, validade jurídica e constante busca por inovação.

A Autarquia está sediada em Brasília-DF e possui programa de gestão e desempenho, viabilizando o regime de trabalho presencial e/ou parcialmente remoto.

Para mais informações sobre o ITI acesse o site <https://www.iti.gov.br>.

Com o objetivo de manter um ambiente diverso e inclusivo, o ITI estimula a candidatura de mulheres, negros e pessoas com deficiência nos processos seletivos que realiza.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

SOBRE A AUDITORIA: A Auditoria do ITI desempenha um papel essencial na construção de uma gestão transparente e eficaz. Como órgão público responsável por desenvolver e coordenar a infraestrutura de chaves públicas no Brasil, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) compreende a importância dos processos de auditoria para garantir a legalidade, eficiência e transparência da gestão, avaliando continuamente aspectos orçamentários, financeiros, contábeis, operacionais, de pessoal e de sistemas. Além, dentre outros, de avaliar e propor melhorias saneadoras para eliminação ou mitigação de riscos internos e a implementação de recomendações e/ou determinações dos órgãos de controle interno e externo.

2.1. Auditor-Chefe - Código Cargo/Função: CCE 1.10

Unidade Organizacional: Gabinete

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: CCE 1.10

UNIDADE ORGANIZACIONAL: Auditor-Chefe - Código Cargo/Função: CCE 1.10

VAGAS: 1 (uma) vaga

LOCAL DE EXERCÍCIO: Brasília/DF

PROGRAMA DE GESTÃO: Programa de Gestão de Desempenho (PGD), com possibilidade de regime híbrido de execução das atividades.

JORNADA: 40 horas

TIPO DE MOVIMENTAÇÃO: Cessão, Requisição ou Composição de Força de Trabalho.

O(a) candidato(a) ao perfil da vaga deste Edital deve tomar o conhecimento e atender aos requisitos exigidos Portaria n.º 2.737, de 20 de dezembro de 2017.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer área de conhecimento - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

CAPACITAÇÃO

- Cursos nas áreas de auditoria interna, de auditoria governamental ou correlata. (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

PRINCIPAIS ATIVIDADES DA AUDITORIA: Conforme o Art. 5º do Decreto nº 12.103, de 8 de julho de 2024 à Auditoria compete:

I - realizar auditoria de avaliação e de acompanhamento da gestão, sob os aspectos orçamentário, financeiro, contábil, operacional, pessoal e de sistemas, de acordo com o plano anual de auditoria interna;

II- avaliar os procedimentos administrativos e operacionais quanto à conformidade com a legislação;

III- avaliar e propor medidas saneadoras para eliminar ou mitigar os riscos internos identificados em ações de auditoria;

IV - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual do ITI e sobre as tomadas de contas especiais;

V - estabelecer planos e programas de auditoria e critérios de avaliação e métodos de trabalho para as atividades de controle interno;

VI - acompanhar o atendimento e a implementação das recomendações ou das determinações dos órgãos de controle interno e externo;

VII - elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do ITI; e

VIII - orientar as demais unidades do ITI quanto aos aspectos de conformidade, transparência e mitigação de riscos, no âmbito de suas atribuições.

Conforme art. 8º, da Portaria n.º 20, de 28 de fevereiro de 2018, à Coordenação de Auditoria Interna compete:

I - controlar e acompanhar a implementação de recomendações realizadas pelos órgãos de Controle Interno e Externo;

II - manter contínuo intercâmbio com os Órgãos de Controle;

III - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos e Governança Digital, implementadas no ITI;

IV - analisar e fiscalizar os atos e fatos administrativos em seus aspectos econômicos, financeiros, orçamentários, patrimoniais e legais;

V - analisar a eficiência e eficácia dos controles internos, buscando o seu constante aprimoramento;

VI - prestar apoio aos auditores independentes quando da realização das auditorias de conformidade na Autoridade Certificadora Raiz e AC RAIZ; e

VII - realizar outras atividades determinadas pelo Diretor-Presidente do ITI.

REQUISITOS DESEJÁVEIS: Formação acadêmica de nível superior em qualquer área de conhecimento e cursos nas áreas de auditoria interna, de auditoria governamental ou correlata.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Para participar da seleção, o servidor deve:

a) ser titular de cargo de provimento efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990/a, de carreiras do Governo Federal ou empregado público de carreira;

b) estar em efetivo exercício;

c) não estar em estágio probatório ou contrato de experiência;

d) idoneidade moral e reputação ilibada;

e) perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atividades do cargo, bem como aquelas exigidas na Portaria n.º 2.737, de 20 de dezembro de 2017;

f) não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990/a;

g) atender ao perfil profissional, possuindo formação e experiência compatíveis com as especificações do Anexo I do presente Edital.

Este edital está sujeito ao regramento do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, nos termos estabelecidos pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023/a, e suas alterações.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS OBRIGATORIOS: Conforme o art. 17 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, deverá atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

Conforme o art. 2º da Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, deverá comprovar:

- experiência de, no mínimo, dois anos em atividades de auditoria, preferencialmente governamental;
- carga horária de, no mínimo, quarenta horas em atualização técnica nas áreas de auditoria interna ou auditoria governamental, nos últimos três anos que antecedem à indicação.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS DESEJÁVEIS: Cursos nas áreas de auditoria interna, de auditoria governamental ou correlata, conforme o art. 2º, da Portaria n.º 2.737, de 20 de dezembro de 2017.

REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA NOMEAÇÃO: Conforme o art. 11º do Decreto 12.103, de 8 de julho de 2024, a nomeação do indicado à Auditor-chefe é precedida de apreciação da Controladoria-Geral da União, na forma estabelecida no art. 15, § 5º, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000./a

HABILIDADES PESSOAIS DESEJÁVEIS:

COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)

AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)

COMUNICAÇÃO (Desejável)

COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)

DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)

ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)

ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)

GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)

GESTÃO DE CRISES (Desejável)

INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)

MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)

GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)

ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)

TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VISÃO DE FUTURO (Desejável)

VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades. Assim, os interessados deverão inscrever-se pelo módulo "currículo e oportunidades" (<https://sougov.economia.gov.br/sougov/>), segundo o cronograma previsto no Anexo II, aplicando o currículo por meio do próprio aplicativo/sistema, desde que o seu perfil profissional tenha aderência às necessidades da área demandante do recrutamento.

É necessário que os interessados preencham o currículo com o máximo de informações possíveis sobre o seu perfil e com seus dados funcionais.

Os currículos submetidos serão alvo de triagem inicial, a fim de selecionar apenas as aplicações cujos requisitos atendam ao disposto no Anexo I deste Edital.

3.1.2. Análise Curricular

A unidade demandante avaliará os currículos submetidos e agendará as entrevistas com os servidores selecionados segundo o cronograma previsto no Anexo II.

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

Os candidatos selecionados na etapa anterior serão entrevistados segundo o cronograma previsto no Anexo II.

Caso a área demandante entenda pertinente e necessário, poderá ser realizada prova prática, estudo de caso ou outra técnica avaliativa.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 13/05/2025 até o dia 28/05/2025	Este processo seletivo é aberto a servidores públicos federais efetivos e empregados públicos da administração pública federal, direta e indireta, que estejam de acordo com as disposições supracitadas, e que tenham disponibilidade para o exercício na cidade de Brasília/DF. Não havendo quaisquer incentivo ou despesas por parte do ITI relacionadas a ajuda de custos ou auxílio moradia. Os selecionados para entrevista serão convocados pelo e-mail informado no currículo. O cronograma da seleção é um planejamento passível de alteração em função das necessidades do serviço. Este Edital possui validade de até 1 (um) ano.
Análise Curricular	De 29/05/2025 até o dia 30/05/2025	
Entrevista	De 02/06/2025 até o dia 05/06/2025	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.